



Limoeiro
avança com você

DECRETO Nº 085, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara Ponto Facultativo do
Município de Limoeiro de Anadia,
as datas de 12, 13 e 14 de Fevereiro
de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições, e de acordo com o artigo 69 inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Limoeiro de Anadia, as datas de 12, 13 e 14 de Fevereiro de 2024, em conformidade com o Decreto Estadual nº 95.021/2023, que dispõe sobre os feriados nacionais e estaduais, e os pontos facultativos para o exercício de 2024.

Art. 2º. Permanecem sem nenhuma alteração os serviços médicos essenciais à população, com o devido suporte técnico e de enfermagem, os serviços relacionados à limpeza pública e serviços de vigilância e de controle de acesso de pessoas aos prédios públicos (porteiro).

Art. 3º. Comunique-se a todas as Secretarias Municipais e Imprensa local, do teor deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Limoeiro de Anadia, AL, em 07 de Fevereiro de 2024.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que este Decreto foi publicado na sede do Poder Executivo em 07 de fevereiro de 2024, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

Andreia da Silva Pereira
Secretária de Administração e Recursos
Humanos.